



Amparo Legal

Plano de Carreira e cargos

- Lei 12.772/2012
- Lei 11.784/2008
- Lei nº. 11.892/2008: Art. 2º, § 3º

Plano de Carreira e cargos

- Lei 12.772/2012
- Lei 11.784/2008
- Lei nº.
11.892/2008:
Art. 2º, § 3º

Temporário e Substitutos

- Lei 8.745/1993

Plano de Carreira e cargos

- Lei 12.772/2012
- Lei 11.784/2008
- Lei nº. 11.892/2008: Art. 2º, § 3º

Temporário e Substitutos

- Lei 8.745/1993

RAD

- Lei 12.425/2011 altera a lei 8.745
- Portaria 17 SETEC/MEC DE 11/05/2016
- Parecer nº 657/2016/PF-IFCE/PGF/AGU
- Resolução CONSUP 063/2018

Plano de Carreira e cargos

- Lei 12.772/2012
- Lei 11.784/2008
- Lei nº. 11.892/2008: Art. 2º, § 3º

Temporário e Substitutos

- Lei 8.745/1993

RAD

- Lei 12.425/2011 altera a lei 8.745
- Portaria 17 SETEC/MEC DE 11/05/2016
- Parecer nº 657/2016/PF-IFCE/PGF/AGU
- Resolução CONSUP 063/2018

Carga Horária e Hora-aula

- Parecer nº 575 de 2001 da CES
- Parecer 261 de 2006 da CNE/CES

Atividades Docentes

Portaria 17 SETEC/MEC DE 11/05/2016 e Resolução CONSUP 063/2018

Art 9º Portaria 17 SETEC/MEC

O tempo destinado às atividades docentes será mensurado em horas de 60 minutos

Lei 12.772: Carga horária semanal máxima em sala de aula

20 h – Docente em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva

12 h – Docente em regime de tempo parcial

Atividades de Ensino

Aquelas diretamente vinculadas aos cursos e programas ofertados pela instituição, em todos os níveis e modalidades de ensino

Ensino

Aulas em disciplinas de cursos dos diversos níveis e modalidades da educação profissional

Atividade de preparação, manutenção

Atendimento aos estudantes

Preparação e planejamento de aula

Atividades de apoio ao ensino

Participação nos encontros técnico-pedagógicos, reuniões com os diversos setores da gestão

Acompanhamento de orientação

Atividades de orientação de projetos finais de cursos técnicos, TCC, monitoria, PBIB etc.

Atividades extracurriculares ao ensino

Resp. por laboratório

Projetos ou atividades complementares extracurriculares

Atividades de Pesquisa

Aquelas de natureza teórica,
metodológica, prática ou
empírica a serem
desempenhadas em ambientes
tecnológicos ou em campo

Deverão ser tratadas em forma
de projetos

Pesquisa

Coord. de projeto de pesquisa com ou sem fomento do IFCE

Coord. de projeto de pesquisa com captação de recursos externos cadastrado na PRPI

Participação em Projeto de pesquisa cadastrado na PRPI

Orientação de pós-graduação

Participação e programa de pós-graduação

Pesquisa

Líder de grupo de pesquisa

Editor-chefe de periódico

Revisor de periódicos ou eventos técnicos científicos

Coord. de comitê de ética

Participação como membro relator de comitê de ética

Atividades de Extensão

Aquelas relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido a comunidade externa

Devem envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, por meio de projetos ou programas, prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, com ênfase no desenvolvimento regional

Deverão ser tratadas na forma de
projetos

Extensão

Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com fomento IFCE ou sem recursos

Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com captação de recursos externos ao IFCE

Participação na equipe de projeto ou programa de extensão, cadastrado na PROEXT, exceto aula FIC

Coordenação de incubadoras de empresas

Extensão

Coordenação dos NAPNEs e NEABIs

Participação em NAPNEs e NEABIs

Cursos FIC (Quantidade de horas por curso)

Preparação + Planejamento dos cursos FIC

Planejamento e organização de eventos de extensão

Atividades de Gestão

As atividades de Gestão e Representação Institucional são aquelas de caráter continuado ou eventual, gratificadas ou não, providas por ato administrativo da própria instituição ou de órgão do governo federal

Gestão

Coordenador de Curso

Coordenador de Setor

Chefe de Departamento

Diretores de Área/Setor

Assessor da Reitoria

Coordenador de Implantação de Campus

Assistente de Pró-Reitoria ou Chefe de Gabinete de Campus

Coordenador de programa institucional: ensino, pesquisa ou extensão

Gestão

Conselhos, comissões ou comitês permanentes institucionais

Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Central)

Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Local)

Conselhos ou comitês permanentes externos

Colegiado de Cursos

Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Participação em Direção Sindical como titular

Fiscalização de contrato

Atendidas as atividades de ensino, a carga horária docente será complementada com as atividades previstas no artigo 3º desta Portaria, até o limite previsto para o regime de trabalho do docente

Art. 13 Portaria 17 SETEC/MEC

O docente deverá apresentar um Plano Individual de Trabalho para cada semestre letivo, contendo título de cada projeto a ser desenvolvido e, ainda, horário, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados

Art. 17 Portaria 17 SETEC/MEC

Ao final de semestre letivo, o docente deverá apresentar Relatórios de Atividades Desenvolvidas em cada projeto apresentado, incluindo andamento e resultados

Art. 18 Portaria 17 SETEC/MEC

As instituições deverão disponibilizar procedimentos e ferramentas para gestão, acompanhamento e avaliação das atividades docentes

Art. 19 Portaria 17 SETEC/MEC

Semestralmente, a instituição deverá tornar público ... os Planos Individuais de Trabalho, os Relatórios de Atividades Desenvolvidas, a totalização das cargas horárias por grupo de atividades, bem como indicadores correlatos, por docente, por campus e por instituição

Art. 20 Portaria 17 SETEC/MEC

Sistemas que alimentam a
plataforma

Sistemas

Sistemas

Depto.
Ens.

```
graph TD; A[Sistemas] --- B[Depto. Ens.]; A --- C[DPEP]
```

Sistemas

Depto.
Ens.

DPEP

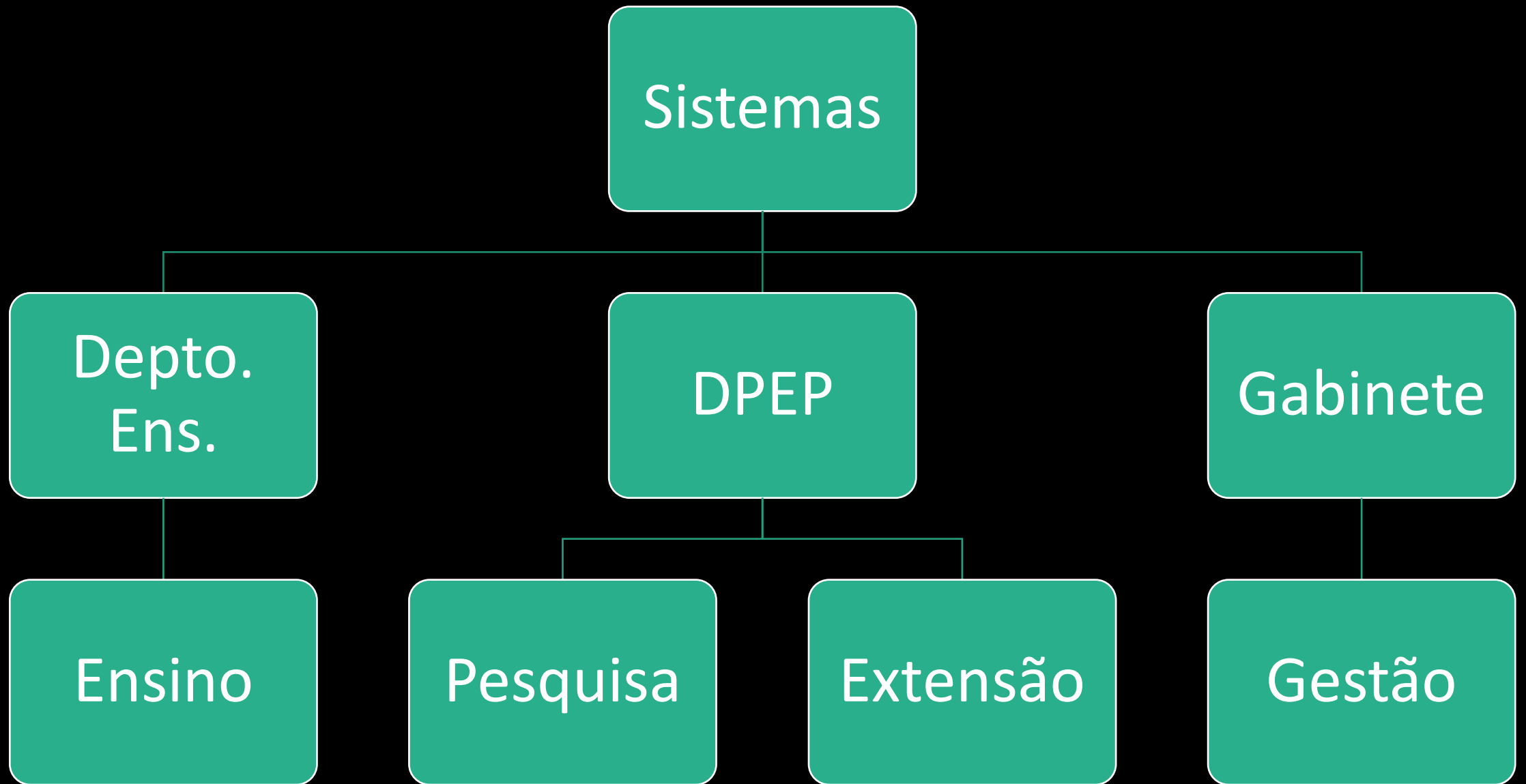
Sistemas

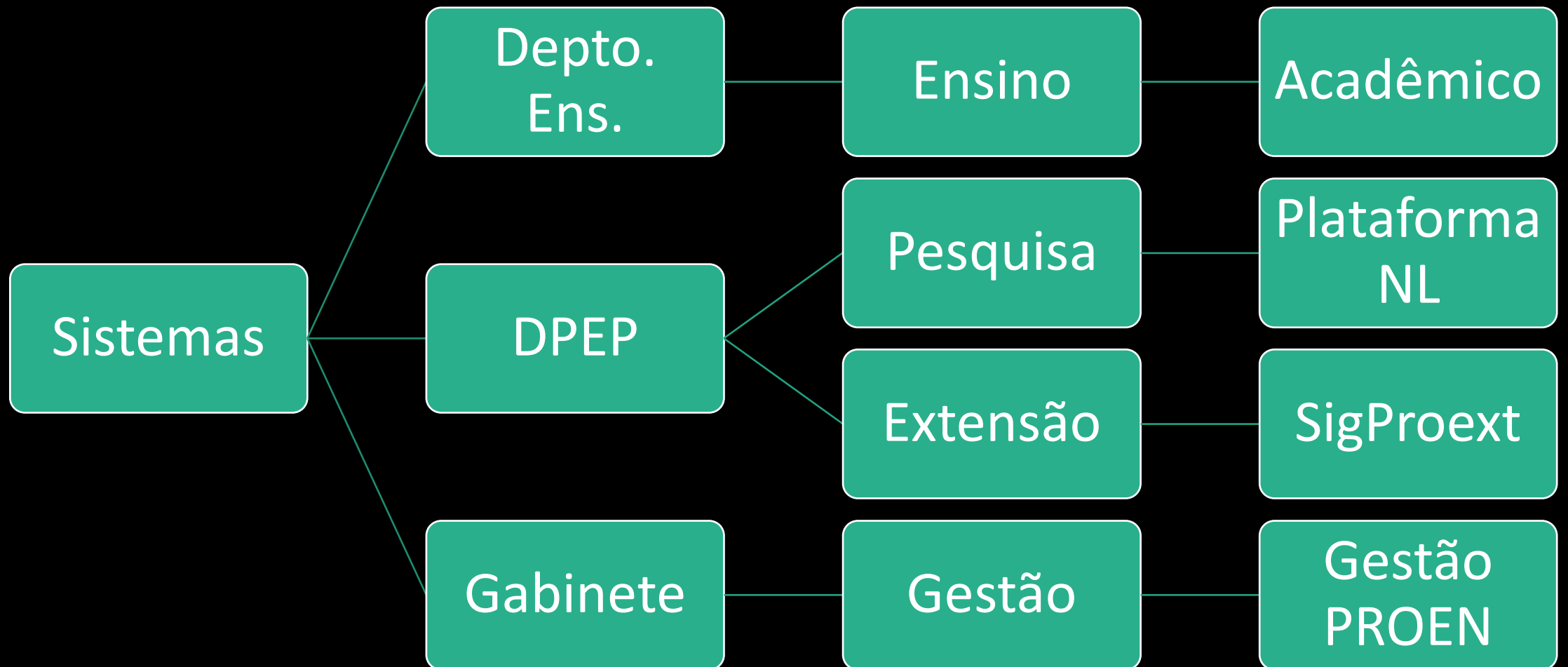
```
graph TD; A[Sistemas] --- B[Depto. Ens.]; A --- C[DPEP]; A --- D[Gabinete];
```

Depto.
Ens.

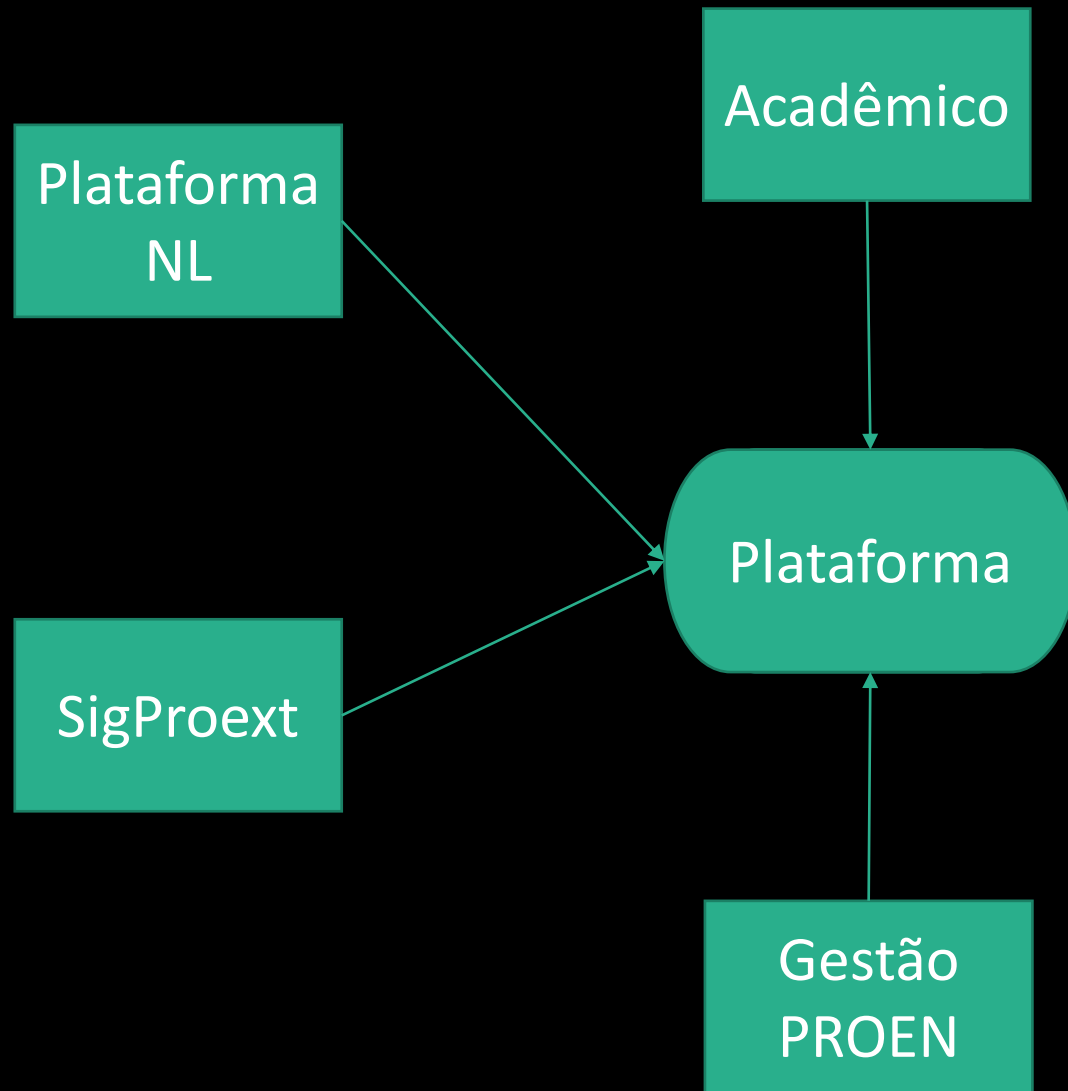
DPEP

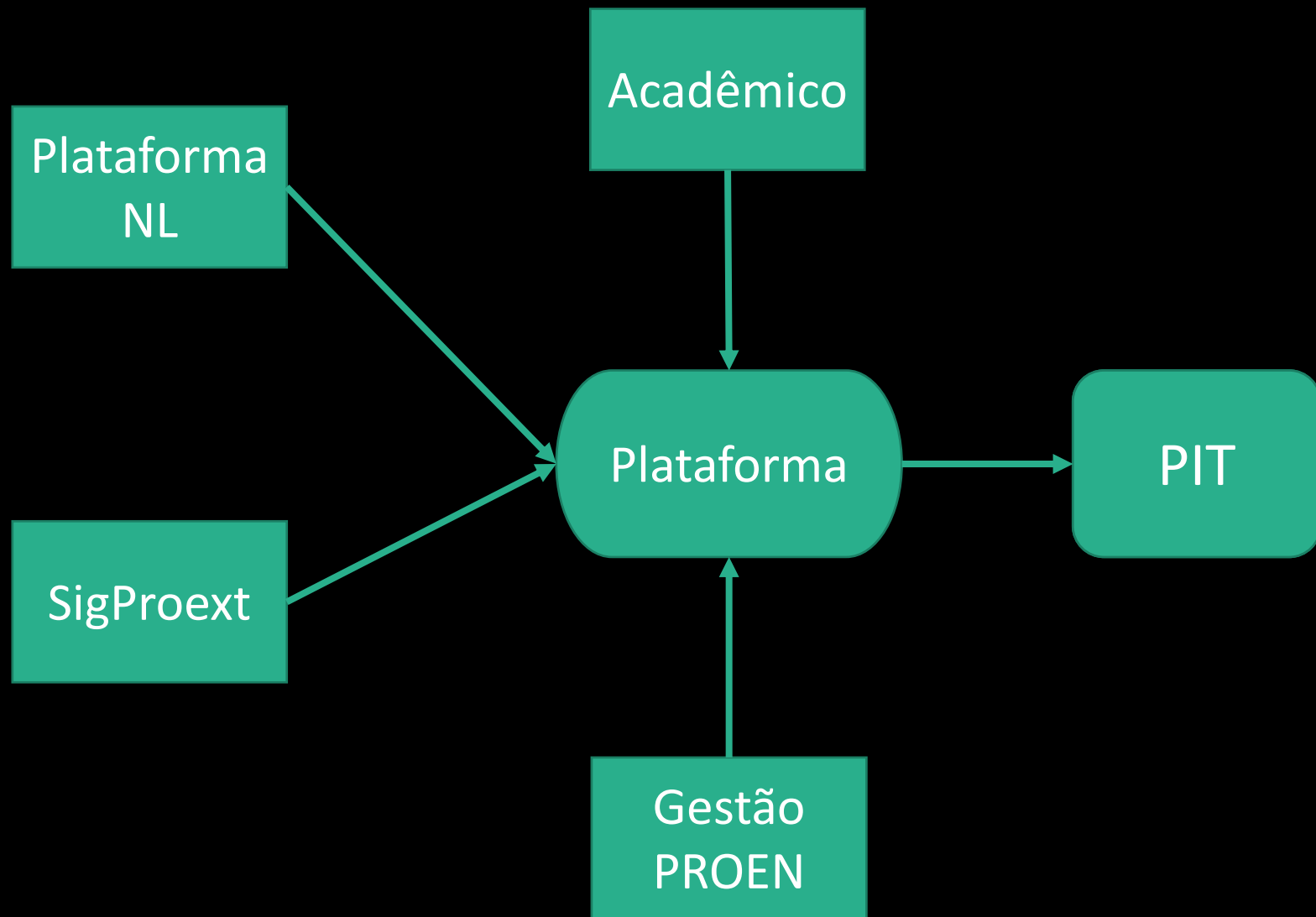
Gabinete

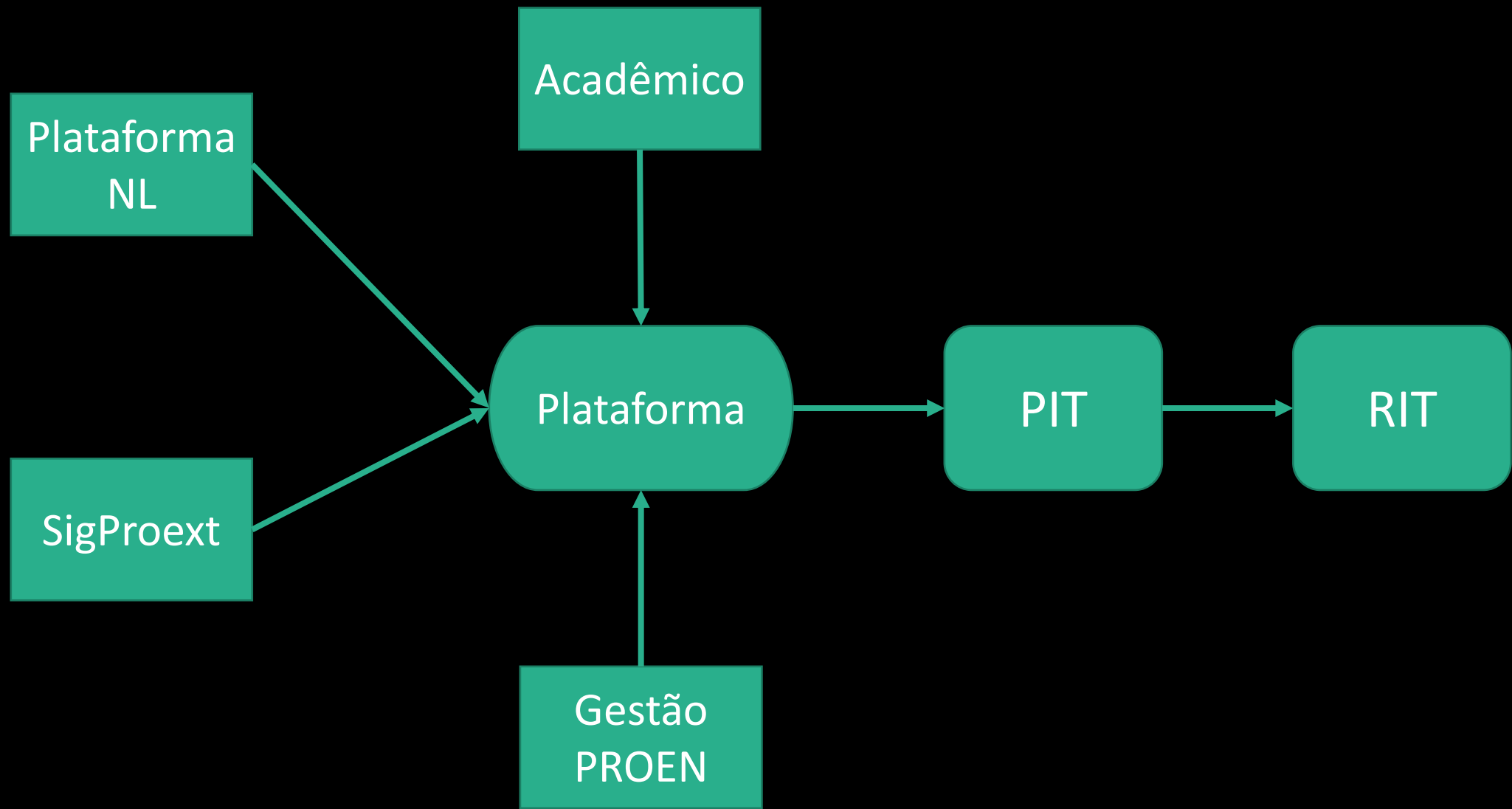





Acadêmico



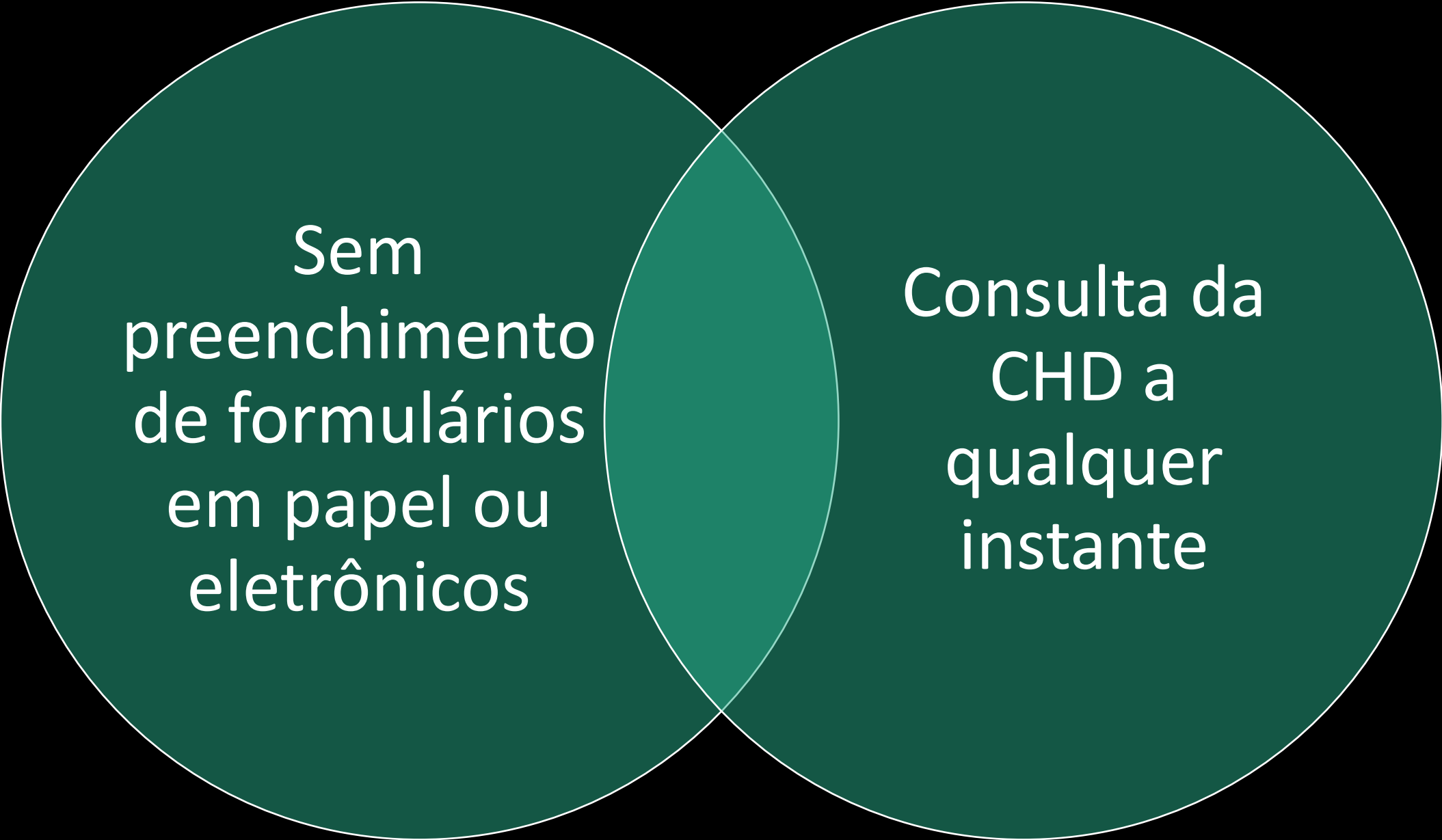




Implicações da plataforma

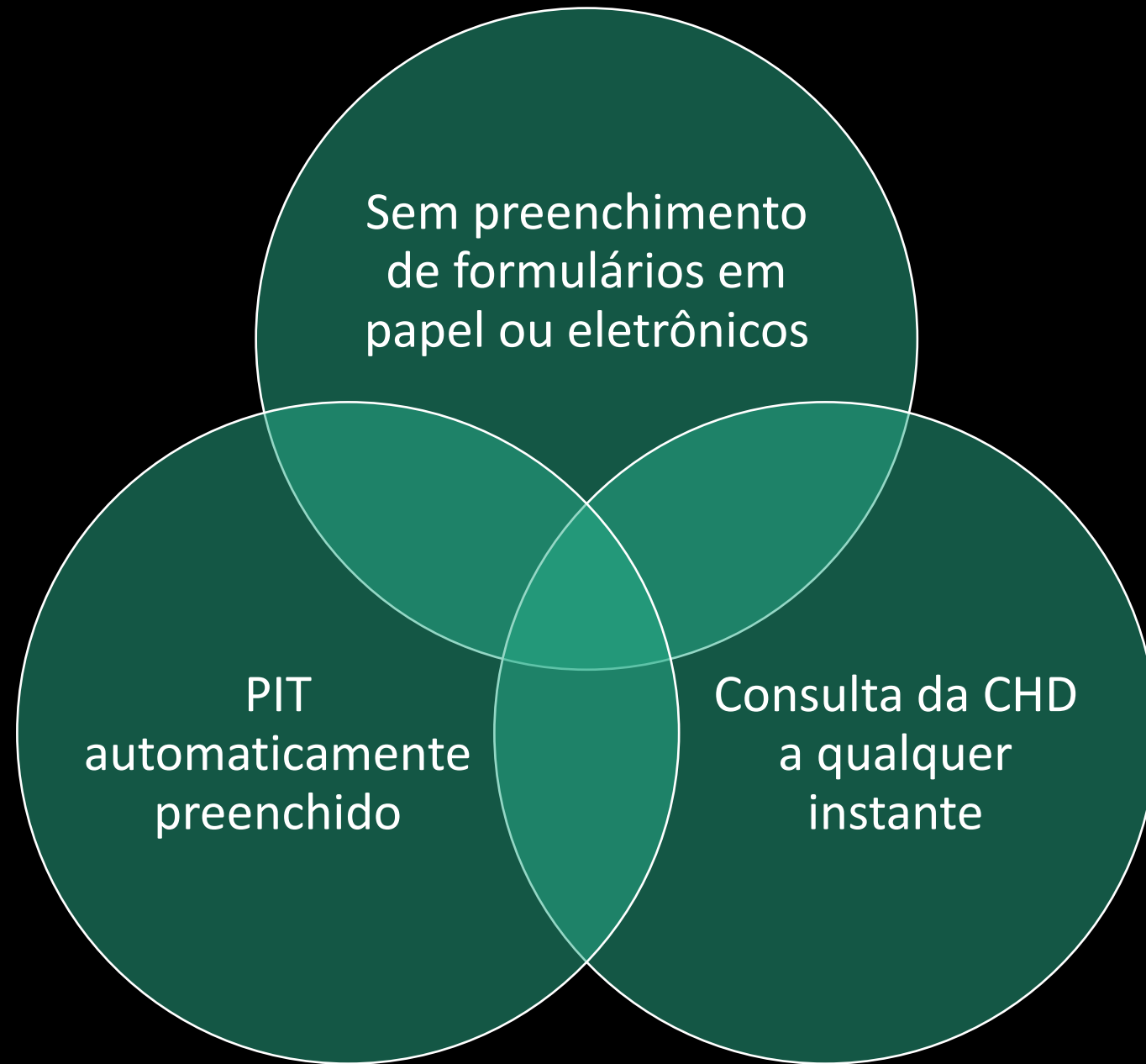


Sem
preenchimento
de formulários
em papel ou
eletrônicos



Sem
preenchimento
de formulários
em papel ou
eletrônicos

Consulta da
CHD a
qualquer
instante



Sem preenchimento
de formulários em
papel ou eletrônicos

PIT
automaticamente
preenchido

Consulta da CHD
a qualquer
instante



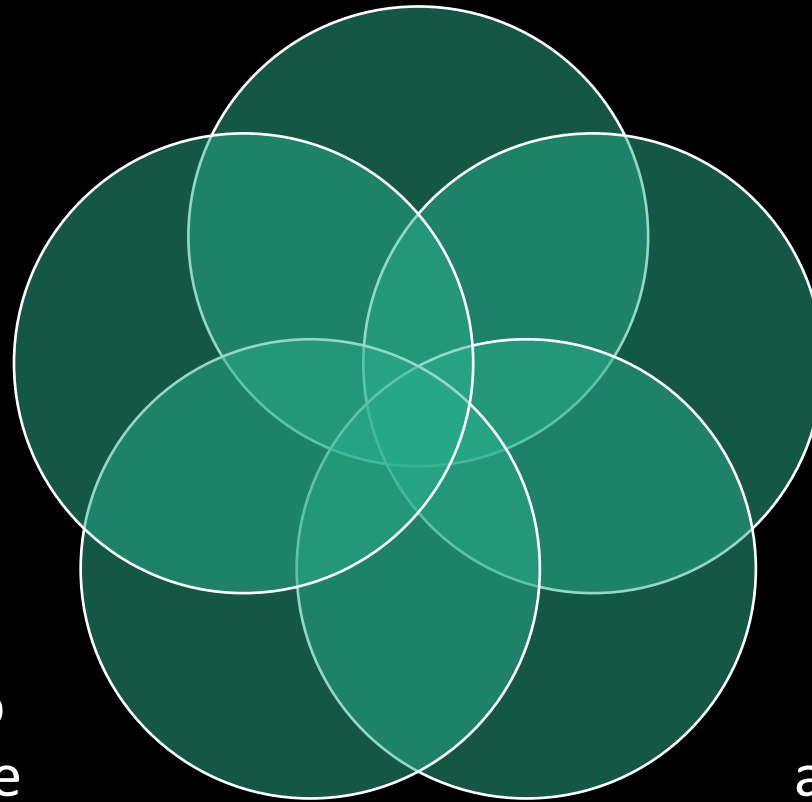
Sem preenchimento
de formulários em
papel ou eletrônicos

Publicização à
comunidade
externa da CHD
(1º de março)

Consulta da CHD
a qualquer
instante

RIT fechado no
fim do semestre
civil

PIT
automaticamente
preenchido



Sem preenchimento
de formulários em
papel ou
eletrônicos

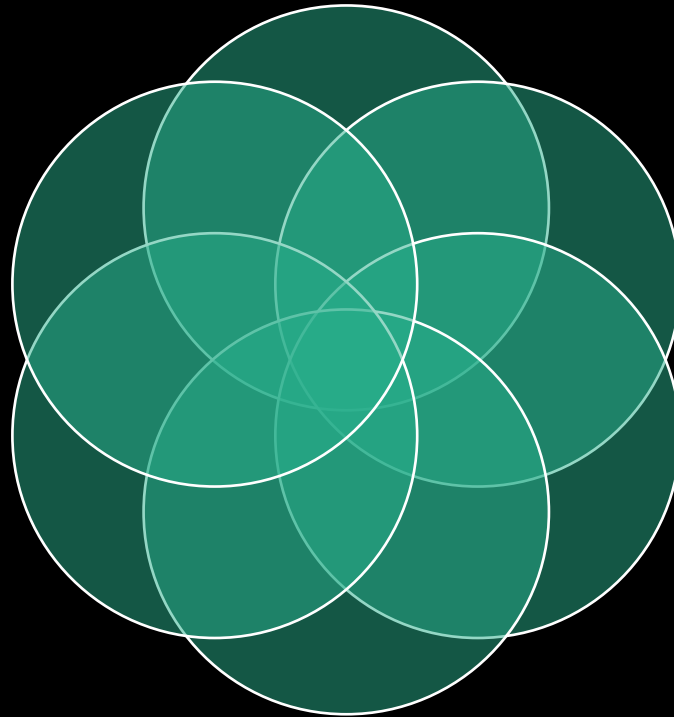
Todas as atividades
dever ser
registradas nos
sistemas oficiais

Consulta da CHD a
qualquer instante

Publicização à
comunidade
externa da CHD (1º
de março)

PIT
automaticamente
preenchido

RIT fechado no fim
do semestre civil



O docente que não estiver com a CH completa **podará** entregar o RIT 2019.2 em papel com todas as comprovações anexas

Ofício-circular 40/2019 GR

Link para consulta:

<http://chd.ifce.edu.br/>